

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N° 22.085.2016-00-TCE

ENTIDADE: Gabinete da Vice Governadora do Estado do Acre

NATUREZA: Prestação de Contas

ASSUNTO: (Prestação de Contas do Gabinete da Vice-Governadora do Estado do

Acre, exercício de 2015)

RESPONSÁVEL: Maria de Nazareth Mello de Araújo Lambert – Vice Governadora.

PROCURADOR: -

RELATOR: Cons. José Augusto Araújo de Faria

# ACÓRDÃO Nº 10.637/2018 PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas. Gabinete da Vice Governadora. **Regularidade com Ressalva**. Arquivamento do Processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, Considerar REGULAR com Ressalva a Prestação de Contas do Gabinete da Vice Governadora, exercício orçamentário e financeiro de 2015, de responsabilidade da Senhora MARIA DE NAZARETH MELLO DE ARAÚJO LAMBERT, com fulcro no inciso II, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, Valendo como ressalva a substituição do contrato por Nota de Empenho, em contratação de serviço de aluguel de veículos, com previsão de obrigações futuras, contrariando o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e a publicação extemporânea do extrato do contrato, sem observar o Parágrafo único do art. 61, da mesma Lei. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do feito.

Rio Branco – Acre, 22 de fevereiro de 2018.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO

Presidente do TCE/AC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

# Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Relator

Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO

### Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Conselheiro RONALD POLANCO RINBEIRO

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA

Fui presente:

**SÉRGIO CUNHA MENDONÇA** 

Procurador do MPE/TCE/AC